

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR.  
Rua Sant'Ana, 831 - Fone, 24-1101



Lourival Santos Lima  
Oficial Vitalício - CPF 002560809-68

Marlou Santos Lima Pilatti  
CPF 221831599-87

GILSON PILATTI - Subs. Jur.  
CPF 014191539-00

REGISTRO GERAL

FICHA

12.202 - 1



RUBRICA

MATRÍCULA N.º 12.202

*[Handwritten signature]*

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Casa de alvenaria sob n. 572 (quinhentos e setenta e dois), de frente para a Rua 7 de Setembro, e respectivo lote de terreno n. 6 (seis), quadra n. 52 (cincoenta e dois), quadrante SE, situado na zona central, medindo 18m (dezoito metros) de frente para a Rua 7 de Setembro por 36,20m (trinta e seis metros e vinte centímetros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de quem da rua olha, do lado esquerdo, com a Rua Marechal Deodoro, onde faz esquina, do lado direito, com propriedade de Ana Borges Vilela, e de fundo, com propriedade de Francisco Pereira de Barros, com 651,60m2. PROPRIETÁRIOS: Berenice Barros Octaviano de Almeida (CI-RG-3.592.231-RJ e CPF-MF-257.604.249-04), do lar, casada sob o regime de separação de bens com Sergio Octaviano de Almeida (CI-RG-220.511-1-RJ e CPF-MF-006.179.977-72), advogado, ambos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ, proprietária de 12,50% do imóvel desta pelo regº 28.039, Lº 3-Z; Galeno Barros (CI-RG-186.659-PR e CPF-MF-004.476.769-20), industrial, e s/m Leocádia Barros (CI-RG-189.108-PR), do lar, ambos aqui residentes e domiciliados, proprietários de 12,50% do imóvel desta pelo regº 28.040, Lº 3-Z; Luiz Alberto Roedel Correia (CI-RG-296.728-PR e CPF-MF-003.257.169-00), comerciante, e s/m Vera Francisca Barros Correia (CI-RG-518.552-PR), do lar, ambos aqui residentes e domiciliados, proprietários de 12,50% do imóvel desta pelo regº 28.599, Lº 3-Z; Daniel Gaidex e s/m Bernadete de Barros Gaidex, proprietários de 12,50% do imóvel desta pelo regº 28.643, Lº 3-Z; e Francisco Pereira de Barros, viúvo, proprietário de 50% do imóvel desta pelo regº 29.382, Lº 3-AB, todos brasileiros. Em 18 de novembro de 1.981. Dou fé. *[Handwritten signature]* Of. *[Handwritten signature]*

R-1-12.202 - COMPRA E VENDA - Galeno Barros e s/m Leocádia Barros, Luiz Alberto Roedel Correia e s/m Vera Francisca Barros Correia, todos acima qualificados, venderam suas partes do imóvel desta, correspondente a 25% para Berenice Barros Octaviano de Almeida, acima qualificada, casada sob o regime de separação de bens com Sergio Octaviano de Almeida, acima qualificado, com pacto antenupcial registrado sob n. R-1.979, Regº Auxiliar, 2º RI, conforme escritura de compra e venda, do 2º tabelião local (Lº 189, fls. 111), em 7 de outubro de 1.980, pelo valor de R\$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (IT-2281852-0/80 - CQ-INPS - consta do regº antº - C: R\$ 5.550,00 c/ taxa As. Mag. - Distrib. 2759). Prot. 30.602, Lº 1-C - 18 de novembro de 1.981. Dou fé. *[Handwritten signature]* Of. *[Handwritten signature]*

Av-2-12.202 - RETIFICAÇÃO DE NOME - Fica retificado o nome da proprietária do imóvel desta Bernadete de Barros Gaidex, para o correto que é Bernardete de Barros Gaidex, conforme requerimento e fotocópia da CI-RG (C: R\$ ... 3.264,00). Arq. Prot. 43.063, Lº 1-D - 22 de junho de 1.984. Dou fé. *[Handwritten signature]* Of. *[Handwritten signature]*

R-3-12.202 - COMPRA E VENDA - Daniel Gaidex (CPF-MF-006.895.729-72), advogado, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Bernardete de Barros Gaidex (CI-RG-904.366-PR), do lar, ambos brasileiros, aqui residentes e domiciliados, venderam sua parte do imóvel desta, correspondente a 12,50% para Berenice Barros Octaviano de Almeida, acima qualificada, atualmente fazendeira, conforme escritura de compra e venda, do 2º tabelião local (Lº 214, fls. 107), em 9 de janeiro de 1.984, pelo valor de R\$ ... 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (IT- de 31-1-84 s/ R\$ 2.500.000,00 - C: R\$ 70.781,20 c/ CPC-FP., t. assoc., pren., cert. e arq. - Distrib. 2.094). Arq. Prot. 43.011, Lº 1-D - 15 de junho de 1.984 e registrada em 22 de junho de 1.984. Dou fé. *[Handwritten signature]* Of. *[Handwritten signature]*

Av-4-12.202 - NÚMERO DE INDICAÇÃO CADASTRAL - O número da indicação cadastral do imóvel constante desta é 08-6-36-39-0110-001, conforme requerimen-

MATRÍCULA N.º  
12.202

520  
Es 28

to e certidão municipal n. 330/85 (C: @ \$ 6.216). Arq. Prot. 47.047, L<sup>o</sup> 1-D - 10 de abril de 1.985. Dou fé. *pl* Of. *pl*

R-5-12.202 - PARTILHA - O Espólio de Francisco Pereira de Barros (CI-RG-133.652-PR e CPF-MF-002.622.429-15), que era, brasileiro, industrial, aqui residente e domiciliado, transmitiu sua parte do imóvel desta, correspondente a 50%, avaliada em @ \$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para a herdeira Berenice Barros Octaviano de Almeida, acima qualificada, conforme formal de partilha, extraído dos autos de arrolamento n. 1.191/80, pelo escrivão da 3<sup>a</sup> Vara Cível, Comércio e Anexos local, em 4 de outubro de 1.985, com sentença de 19 de setembro de 1.985 (IT-2589912-1/81 - C: CZ \$ 103,50 - Distrib. 2.774). Arq. Prot. 59.922, L<sup>o</sup> 1-E - 20 de março de 1.987. Dou fé. *pl* Of. *pl*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO  
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução de  
matrícula n.º 12.202 e s/encargamentos.  
Dou fé.  
Em 9 de 10 de 2002

*Gilson*  
BEL. GILSON PILATTI  
Escrivente do 2.º RI  
Ponta Grossa - PR



C: VRC 67 - R\$ 5,02  
Às 13h24m



# República Federativa do Brasil



## 2º Serviço Registral de Imóveis

(Fund. 23-9-49)

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA - RUA XV DE NOVENBRO, 271 - FONE: (0xx42) 222-2220

### CERTIDÃO - R

Álvaro de Quadros Neto - Oficial

Bel. Marlou Santos Lima Pilatti - Oficial Substituta

Bel. Gilson Pilatti - Escrevente

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO.

CERTIFICO que, do L. 3-Z, de Transcrição das Transmissões, a meu cargo, sob n. de ordem 28.039 e com data de 30 de julho de 1974, consta o lançamento do teor seguinte: "Circunscrição: Ponta Grossa. Denominação ou rua e n.: Rua Sete de Setembro, n. 572. Características e confrontações: Numa casa de moradia, construída de material (alvenaria), coberta de telhas, sob n. 572, situada à Rua Sete de Setembro, esquina da Rua Marechal Deodoro, nesta cidade, com respectivo terreno que mede 18m de frente por 36,30m de fundos, dividindo-se com Alfredo Villela Guimarães de um lado, com Adalberto Carvalho de Araújo nos fundos, avaliado em Cr\$ 80.000,00 — uma fração ideal correspondente a 1/8 parte, no valor de Cr\$ 10.000,00. - Regº antº 21.331, L. 3-H, do 1º Regº de Imóveis. Nome, domicílio e profissão do adquirente: Berenice Karpstein de Barros, brasileira, solteira, maior, professora e aqui residente. Nome, domicílio e profissão do transmitente: Mathilde Josefina Karpstein de Barros (Espólio de), sendo inventariante Francisco Pereira de Barros. Título: Partilha. Forma do título, data e serventuário: Formal extraído do inventário pelo escrivão da Comarca de Ibituva Prudente Cláudio Pedroso, em 23 de novembro de 1973, com sentença de 9-11-73 (autos n. 142/73). Valor do contrato: Cr\$ 10.000,00. Condições do contrato: Não há. I.T. pago em 28-8-73. CQ(INPS)- Construção anterior a 1966, conforme regº antº. (a) MSLPilatti, p/Oficial. Averbações: 1) CERTIFICO que, conforme requerimento e fotocópia da certidão de casamento n. 19.572, L. 65, fls. 5, datada de 14 de julho de 1973, extraída pelo Oficial do 1º Registro Civil local, arquivados sob n. 24.441, L. 1-B — o estado civil da proprietária do imóvel desta, passou para o de casada, em virtude de casamento em 14 de julho de 1973, sob o regime de separação de bens, com pacto antenupcial registrado sob n. R-1.979, Registro Auxiliar, deste Ofício, com Sergio Octaviano de Almeida; pelo que faço esta averbação. Dou fé. P.Grossa, 7-11-80. (a) LSLima, Of. EM TEMPO: Passando assinar Berenice Barros Octaviano de Almeida. Dou fé. (a) GPilatti, p/Of. 2) CERTIFICO que, conforme requerimento e certidão municipal n. 4.178/80, arquivados sob n. 24.643, L. 1-B — as características e confrontações do imóvel desta, são as seguintes: lote de terreno n. 6 (seis), quadra n. 52 (cincoenta e dois), situado na zona central, quadrante SE, medindo 18m (dezoito metros) de frente para a Rua Sete de Setembro por 36,20m (trinta e seis metros e vinte centímetros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de quem da rua olha, do lado esquerdo, com a Rua Marechal Deodoro, onde faz esquina, do lado direito, com propriedade de Ana Borges Vilela, e de fundo, com propriedade de Francisco Pereira de Barros, com 651,60m²; existindo, sobre o mesmo, a casa de alvenaria, sob n. 572 (quinhentos e setenta e dois), de frente para a Rua Sete de Setembro, anteriormente a 21-11-66; pelo que faço esta averbação. Dou fé. P.Grossa, 20-11-80. (a) LSLima, Of. CERTIFICO mais que o registro acima acha-se cancelado pelo R-1-12.202, Registro Geral, deste Serviço Registral de Imóveis." NADA MAIS se continha em dito lançamento, do qual bem e fielmente foi extraída a presente certidão. EU Gilson Pilatti, Escrevente, conferi, subscrevo e assino. Ponta Grossa, 3 de abril de 2003. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x









Royalli



# República Federativa do Brasil

## 2º Serviço Registral de Imóveis

(Fund. 23-9-49)

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA - RUA XV DE NOVEMBRO, 271 - FONE (0xx42) 222-2220

### CERTIDÃO - R

Álvaro de Quadros Neto - Oficial

Bel. Marlou Santos Lima Pilatti - Oficial Substituta

Bel. Gilson Pilatti - Escrevente

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO.

CERTIFICO que, do L. 3-AB, de Transcrição das Transmissões, a meu cargo, sob n. de ordem 29.382 e com data de 16 de abril de 1975, consta o lançamento do teor seguinte: "Circunscrição: Ponta Grossa. Denominação ou rua e n.: Rua Sete de Setembro, n. 572. Características e confrontações: Numa casa de moradia, construída de material (alvenaria), coberta de telhas, sob n. 572, sita na Rua Sete de Setembro, esquina da Rua Marechal Deodoro, nesta cidade, e respectivo terreno que mede 18m de frente por 36,20m de fundos, dividindo-se com Alfredo Villela Guimarães de um lado, com Adalberto Carvalho Araújo nos fundos, avaliada em Cr\$ 80.000,00 — uma parte ideal, correspondente a metade, no valor de Cr\$ 40.000,00. - Regº antº 21.331, L. 3-H, do 1º Regº de Imóveis. Nome, domicílio e profissão do adquirente: Francisco Pereira de Barros, brasileiro, viúvo, industrial e aqui residente. Nome, domicílio e profissão do transmitente: Matilde Josefina Karpstein de Barros (Espólio de), sendo inventariante o adquirente. Título: Partilha. Forma do título, data e serventuário: Formal extraído do inventário pelo escrivão da Comarca de Imbituva-PR Prudente Cláudio Pedroso, em 23 de novembro de 1973, com sentença de 9-11-73 (autos n. 142/73). Valor do contrato: Cr\$ 40.000,00. Condições do contrato: Não há. I.T. 0035303-0/73. CQ(INPS)- Construção anterior a 1966, conforme regº antº. (a) MSLPilatti, p/Oficial. Averbações: 1) CERTIFICO que, conforme requerimento e certidão municipal n. 4.178/80, arquivados sob n. 24.643, L. 1-B — as características e confrontações do imóvel desta, são as seguintes: lote de terreno n. 6 (seis), quadra n. 52 (cincoenta e dois), situado na zona central, quadrante SE, medindo 18m (dezoito metros) de frente para a Rua Sete de Setembro por 36,20m (trinta e seis metros e vinte centímetros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de quem da rua olha, do lado esquerdo, com a Rua Marechal Deodoro, onde faz esquina, do lado direito, com propriedade de Ana Borges Vilela, e de fundo, com propriedade de Francisco Pereira de Barros, com 651,60m²; existindo, sobre o mesmo, a casa de alvenaria, sob n. 572 (quinhentos e setenta e dois), de frente para a Rua Sete de Setembro, anteriormente a 21-11-66; pelo que faço esta averbação. Dou fé. P.Grossa, 20-11-80. (a)LSLima, Of. CERTIFICO mais que o registro acima acha-se matriculado sob n. M-12.202, Registro Geral, deste Serviço Registral de Imóveis." NADA MAIS se continha em dito lançamento, do qual bem e fielmente foi extraída a presente certidão. EU, *[Assinatura]*, Escrevente, conferi, subscrevo e assino. Ponta Grossa, 3 de abril de 2003. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

E: VRC 67 - R\$ 7,04  
Às 10h44m



*[Assinatura]*  
BEL. GILSON PILATTI  
Escrevente do 2º RI  
Ponta Grossa - PR

Royall



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba

Oficial

CPF 531.956.559-34

## CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-H**, às fls. 174, consta a transcrição sob nº. de ordem **21.331**, efetuada em 26 de dezembro de 1946, do seguinte imóvel: consta de uma casa de moradia, construída de material e coberta de telhas, sob número quinhentos e setenta e dois (572), antigo número quarenta e oito (48), sita a rua Sete de Setembro, esquina da rua Marechal Deodoro, nesta cidade, e terreno respectivo que mede dezoito (18) metros de frente por trinta e seis metros e vinte centímetros (36,20) de fundos, dividindo-se com Alfredo Villela Guimarães, de um lado, e com Adalberto Carvalho de Araújo, nos fundos.- Transcrição anterior: 12.031, 16.524, 21.240 e 21.245.- Figurando como adquirente: **FRANCISCO PEREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade.- E como transmitente: GUILHERMINA RIBBAS VILLELA, brasileira, viúva, residente nesta cidade; ALZIR MARANHÃO e sua mulher, ele do comércio, residentes em Porto Alegre; LYGIA VILLELA SANTOS, solteira, maior, bancária; e IVA VILELA SANTOS, viúva, brasileiras, residentes nesta cidade.- Conforme: Escritura Pública de compra e venda lavrada em 10 de dezembro de 1946, pelo 3º Tabelião desta cidade.- Pelo valor de: cento e sessenta mil cruzeiros – 160.000,00.- Condições: puro e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: **Vide registro 29.382 do lv. 3-AB (parte) – 28.039, 28.040, 28.599 E 28.643, LV. 3-z (PARTE) do 2º Registro de Imóveis.**- ----- CERTIFICO FINALMENTE que, a partir de 23 de setembro de 1949, o imóvel objeto desta transcrição **passou a pertencer à 2ª Circunscrição Imobiliária local**, onde deverão ser procedidas as respectivas buscas.- ----- O referido é verdade e dou fé.- EU  Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 23 de setembro de 2002.- .....

Custas: 67 VRC = R\$ 5,02.-



  
OFICIAL  
Francisco Fontoura  
Escrevente

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA  
1º REG. DE IMÓVEIS  
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061  
PONTA GROSSA - PARANÁ





## CERTIDÃO

### Breve Relato

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3- C**, às fls. 286, consta a transcrição sob nº. de ordem **12.031**, efetuada em 26 de maio de 1941, do seguinte imóvel: (entre outros itens) **(a)** metade da casa de material (construção própria) com o respectivo terreno, sita a rua 7 de setembro, esquina com a rua Marechal Deodoro, com dezessete metros de frente e fundos correspondentes nesta cidade.- Transcrição anterior: não consta.- Figurando como adquirente: **GUILHERMINA RIBAS VILLELA**, viúva, domiciliada nesta cidade.- E como transmitente: **ESPÓLIO DE ARTHUR GUIMARÃES VILLELA**.- Conforme: Formal de Partilha extraído dos autos de inventário em 23 de Maio de 1941, pelo Escrivão do 1º Ofício desta cidade.- Pelo valor de: trinta e dois contos e quinhentos mil réis – 32:500\$000 (englobado nesse valor os outros itens).- Condições: puro e simples.----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: **Vide transcrição nº. 21.331, lv. 3-H**.- Deixa-se de citar demais transferências, uma vez que a presente certidão está sendo fornecida em forma de 'Breve Relato'.- --- O referido é verdade e dou fé.- EU  Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 02 de abril de 2003...-.-.

  
OFICIAL  
Sebastião Francisco Fontoura  
Escrivente

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA  
1º REG. DE IMÓVEIS  
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061  
PONTA GROSSA - PARANÁ

Custas: 67 VRC = R\$ 7,04.-





**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**

Claudia Macedo Kossatz Borba

Oficial

CPF 531.956.559-34

# CERTIDÃO

## Breve Relato

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-F**, às fls. 56, consta a transcrição sob nº. de ordem **16.524**, efetuada em 08 de julho de 1944, do seguinte imóvel: (entre outros) **a** – parte na casa de material construção própria e respectivo terreno situada a rua 7 de setembro, sob nº. 88, esquina com a rua Mal. Deodoro, com dezessete (17) metros de frente e fundos correspondentes avaliado pela importância de quarenta mil cruzeiros.- Transcrição anterior: não consta.- Figurando como adquirente: **IVONE VILLELA MARANHÃO**, casada com ALZIR MARANHÃO, residentes em Curitiba.- E como transmitente: Espólio de ARTHUR GUIMARÃES VILLELA.- Conforme: Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário em 06 de julho de 1944, pelo escrivão do 1º Ofício desta cidade.- Pelo valor de: dezesseis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros – CR\$ 16.250,00 (incluídos aí, o valor dos outros itens).- Condições: puro e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: **Vide transcrição nº. 21.331, terreno que mede 18 x 36,20 c/casa nº. 572 (ant. 48) – item a.-** ----- CERTIFICO FINALMENTE que, deixa-se de citar demais transferencias, uma vez que a presente certidão está sendo fornecida em forma de “Breve Relato”.- -----O referido é verdade e dou fé.- EU  Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 02 de abril de 2003.- .....

Custas: 67 VRC = R\$ 7,04.-



  
OFICIAL

Sebastião Francisco Fontoura  
Escrivente

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA  
1º REG. DE IMÓVEIS  
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061  
PONTA GROSSA - PARANÁ





Royalle



**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**

Claudia Macedo Kossatz Borba

Oficial

CPF 531.956.559-34

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-H**, às fls. 161, consta a transcrição sob nº. de ordem **21.240**, efetuada em 06 de dezembro de 1946, do seguinte imóvel: consta de parte na casa de material e respectivo terreno com dezessete (17) metros de frente e fundos correspondentes sob nº. quinhentos e setenta e dois (572), sita nesta cidade à rua 7 de setembro, avaliado pela importância de vinte mil cruzeiros.- Transcrição anterior: 16.525, lv. 3-F.- Figurando como adquirente: **IVA VILLELA SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade.- E como transmitente: Espólio de **BENEDITO SIQUEIRA SANTOS**.- Conforme: Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário em 04 de dezembro de 1946, pelo escrivão do 3º Ofício desta cidade.- Pelo valor de: dez mil cruzeiros – CR\$ 10.000,00.- Condições: puro e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: **Vide transcrição nº. 21.331, lv. E-H.**- ----- O referido é verdade e dou fé.- EU  Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 02 de abril de 2003.-

Custas: 67 VRC = R\$ 7,04.-



  
**OFICIAL**

Sebastião Francisco Fontoura  
Escrivente

**BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA**  
**1º REG. DE IMÓVEIS**  
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061  
**PONTA GROSSA - PARANÁ**





Royalh



**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Claudia Macedo Kossatz Borba  
Oficial  
CPF 531.956.559-34

## CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-H**, às fls. 162, consta a transcrição sob nº. de ordem **21.245**, efetuada em 06 de dezembro de 1946, do seguinte imóvel: consta de parte na casa de material e respectivo terreno com dezessete (17) metros de frente e fundos correspondentes sob nº. quinhentos e setenta e dois (572), sita nesta cidade à rua 7 de setembro, avaliado pela importância de vinte mil cruzeiros.- Transcrição anterior: 16.525, lv. 3-F.- Figurando como adquirente: **LYGIA VILLELA SANTOS**, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade.- E como transmitente: Espólio de BENEDITO SIQUEIRA SANTOS.- Conforme: Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário em 04 de dezembro de 1946, pelo escrivão do 3º Ofício desta cidade.- Pelo valor de: dez mil cruzeiros – CR\$ 10.000,00.- Condições: puro e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: **Vide transcrição nº. 21.331, lv. E-H.-** ----- O referido é verdade e dou fé.- EU  Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 02 de abril de 2003.- . . . . .

Custas: 67 VRC = R\$ 7,04.-



  
OFICIAL

Sebastião Francisco Fontoura  
Escrevente

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA  
1º REG. DE IMÓVEIS  
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061  
PONTA GROSSA - PARANÁ





*Restaurante Kopylla*

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

2º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR.  
Rua Sant'Ana, 831 - Fone, 24-1101



**Lourival Santos Lima**  
Oficial Vitalício - CPF 002568909-88

**Marlou Santos Lima Pilatti**  
CPF 221831599-87

**GILSON PILATTI - Subs. Jur.**  
CPF 014191539-00

**REGISTRO GERAL**

FICHA

12.202 - 1

**MATRÍCULA N.º 12.202**

RUBRICA

*[Handwritten signature]*

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Casa de alvenaria sob n. 572 (quinhentos e setenta e dois), de frente para a Rua 7 de Setembro, e respectivo lote de terreno n. 6 (seis), quadra n. 52 (cincoenta e dois), quadrante SE, situado na zona central, medindo 18m (dezoito metros) de frente para a Rua 7 de Setembro por 36,20m (trinta e seis metros e vinte centímetros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de quem da rua olha, do lado esquerdo, com a Rua Marechal Deodoro, onde faz esquina, do lado direito, com propriedade de Ana Borges Vilela, e de fundo, com propriedade de Francisco Pereira de Barros, com 651,60m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIOS:** Berenice Barros Octaviano de Almeida (CI-RG-3.592.231-RJ e CPF-MF-257.604.249-04), do lar, casada sob o regime de separação de bens com Sergio Octaviano de Almeida (CI-RG-220.511-1-RJ e CPF-MF-006.179.977-72), advogado, ambos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ, proprietária de 12,50% do imóvel desta pelo regº 28.039, Lº 3-Z; Galeno Barros (CI-RG-186.659-PR e CPF-MF-004.476.769-20), industrial, e s/m Leocadia Barros (CI-RG-189.108-PR), do lar, ambos aqui residentes e domiciliados, proprietários de 12,50% do imóvel desta pelo regº 28.040, Lº 3-Z; Luiz Alberto Roedel Correia (CI-RG-296.728-PR e CPF-MF-003.257.169-00), comerciante, e s/m Vera Francisca Barros Correia (CI-RG-518.552-PR), do lar, ambos aqui residentes e domiciliados, proprietários de 12,50% do imóvel desta pelo regº 28.599, Lº 3-Z; Daniel Gaidex e s/m Bernadete de Barros Gaidex, proprietários de 12,50% do imóvel desta pelo regº 28.643, Lº 3-Z; e Francisco Pereira de Barros, viúvo, proprietário de 50% do imóvel desta pelo regº 29.382, Lº 3-AB, todos brasileiros. Em 18 de novembro de 1.981, Dou fé. *pi Of. [Handwritten signature]*

**R-1-12.202 - COMPRA E VENDA** - Galeno Barros e s/m Leocádia Barros, Luiz Alberto Roedel Correia e s/m Vera Francisca Barros Correia, todos acima qualificados, venderam suas partes do imóvel desta, correspondente a 25% para Berenice Barros Octaviano de Almeida, acima qualificada, casada sob o regime de separação de bens com Sergio Octaviano de Almeida, acima qualificado, com pacto antenupcial registrado sob n. R-1.979, Regº Auxiliar, 2º RI, conforme escritura de compra e venda, do 2º tabelião local (Lº 189, fls. 111), em 7 de outubro de 1.980, pelo valor de R\$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (IT-2281852-0/80 - CQ-INPS - consta do regº antº - C: R\$ 5.550,00 c/ taxa As. Mag. - Distrib. 2759). Prot. 30.602, Lº 1-C - 18 de novembro de 1.981. Dou fé. *pi Of. [Handwritten signature]*

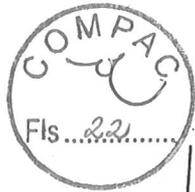
**Av-2-12.202 - RETIFICAÇÃO DE NOME** - Fica retificado o nome da proprietária do imóvel desta Bernadete de Barros Gaidex, para o correto que é Bernadete de Barros Gaidex, conforme requerimento e fotocópia da CI-RG (C: R\$ ... 3.264,00). Arq. Prot. 43.063, Lº 1-D - 22 de junho de 1.984. Dou fé. *pi Of. [Handwritten signature]*

**R-3-12.202 - COMPRA E VENDA** - Daniel Gaidex (CPF-MF-006.895.729-72), advogado, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Bernadete de Barros Gaidex (CI-RG-904.366-PR), do lar, ambos brasileiros, aqui residentes e domiciliados, venderam sua parte do imóvel desta, correspondente a 12,50% para Berenice Barros Octaviano de Almeida, acima qualificada, atualmente fazendeira, conforme escritura de compra e venda, do 2º tabelião local (Lº 214, fls. 107), em 9 de janeiro de 1.984, pelo valor de R\$ ... 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (IT- de 31-1-84 s/ R\$ 2.500.000,00 - C: R\$ 70.781,20 c/ CPC-FP., t. assots., pren., cert. e arq. - Distrib. 2.094). Arq. Prot. 43.011, Lº 1-D - 15 de junho de 1.984 e registrada em 22 de junho de 1.984. Dou fé. *pi Of. [Handwritten signature]*

**Av-4-12.202 - NÚMERO DE INDICAÇÃO CADASTRAL** - O número da indicação cadastral do imóvel constante desta é 08-6-36-39-0110-001, conforme requerimen-

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
12.202



21.331, Lº 3-H (1º RT)

partilhas: 23.030-110, Lº 3-2 (p)

28.599, Lº 3-2 (p)

29.382, Lº 3-1B (metade) VLR 25.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**Dr. Hildegar Oscar Kossatz**  
Oficial do 1.º Registro de Imóveis

Rua Dr. Colares, 293 - Telefone 24-1061  
**PONTA GROSSA - EST. DO PARANÁ**



## CERTIDÃO

C E R T I F I C O, a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Transcrição das Transmissões/existentes neste Cartório, dêles no de nº 3-H, às fls. 174, conta a transcrição sob número de ordem 21.331, efetuada em 26 de Dezembro de 1.946, do seguinte imóvel: Consta de uma casa de mo- radia, construída de material, coberta de telhas, sob nº 572 -/ (quinhentos e setenta e dois), antigo nº 48 (quarenta e oito),/ sita à rua Sete de Setembro, esquina da rua Marechal Deodoro, - nesta cidade, e terreno respectivo que mede dezoito (18) metros de frente por trinta e seis metros e vinte centímetros ( 36,20) de fundos, dividindo-se com Alfredo Villela Guimarães, de um la- do, e com Adalberto Carvalho Araújo, nos fundos.- Transcrição / anterior nº 12.031, 16.524, 21.240, 21.245.- Figurando como ad- quirente: FRANCISCO PEREIRA DE BARROS, brasileiro, casado, indus- trial, residente nesta cidade.- E como transmitente: GUILHERMI- NA RIBAS VILELA, brasileira, viúva, residente nesta cidade; AL- ZIR MARANHÃO e sua mulher, ele do comércio, residente em Porto Alegre; LYGIA VILLELA SANTOS, solteira, maior, bancária e IVA VILLELA SANTOS, viúva, brasileira, residente nesta cidade.- Con- forme escritura pública de compra e venda lavrada em 10 de Dezen- bro de 1.946, pelo 3º Tabelião desta cidade.- Pelo valor de Cen- to e sessenta mil cruzeiros Cr\$ 160.000,00.- Condições: Pura e / simples.- CERTIFICO mais que o imóvel acima acha-se livre de -/ ônus.- O referido é verdade e dou fé.- Eu,    ; Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.-

Ponta Grossa, 31 de Outubro de 1.974.

Hildegar Oscar Kossatz  
OFICIAL DO REGISTRO

Hildegar Oscar Kossatz  
1.º CARTÓRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Colares, 293 - Fone: 4-1061

## TERMO DE COMPROMISSO

Nós, Berenice Barros Octaviano de Almeida, RG n°3.592.231 IFP-RJ, na qualidade de proprietária; e Liliana de Lima Gomes, RG n° 3.116.970-4 PR, na qualidade de locatária, nos comprometemos a seguir as determinações abaixo relacionadas, acordadas com o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, para a realização de intervenção no imóvel constante do Inventário Cultural, localizado a Rua Sete de Setembro, n° 572 (esquina com Rua Marechal Deodoro), com o intuito de preservar suas características arquitetônicas.

As determinações do COMPAC, para a devida intervenção no edifício, orientadas pela arquiteta Leticia Nardi – CREA 46373-D/PR, são as seguintes:

### 1. Gradil – Vitrinas

- Permissão para a retirada dos gradis em ferro, localizados na entrada principal do edifício, para que seja possível a instalação de duas vitrinas em ferro e vidro. Esta autorização esta condicionada ao comprometimento em retirar e armazenar os gradis com os devidos cuidados, para que não sofram deteriorações, e sejam reinstalados no momento em que as vitrinas sejam retiradas. A altura das vitrinas não poderá ultrapassar a altura do ornamento em forma de esfera que arremata o portão principal, conforme croqui em anexo.

### 2. Pintura

- Permissão para pintura das paredes externas, podendo ser modificada a cor, desde que sejam respeitados os padrões para pinturas em edifício eclético - o embasamento em cores mais escuras, as paredes em cores intermediárias e os ornamentos em cores claras. As esquadrias podem ser pintadas em cores mais claras que a dos ornamentos ou envernizadas, após remoção da pintura antiga. Os elementos em ferro – estrutura e mão-francesa da marquise (entrada principal), portão e grades das janelas, deverão ser pintadas na cor grafite escuro.

- Não há permissão para pintar as paredes internas, nos ambientes que possuem pinturas decorativas e papel de parede.

### 3. Tratamento para infestação de cupins

- Permissão para realizar tratamento preventivo para evitar infestação de cupins, com produtos apropriados e de preferência aplicado por empresas especializadas.

### 4. Forro

- Permissão para substituição de forro em lambri de madeira, no ambiente da cozinha, por forro com mesmo material e tipo.

### 5. Comunicação Visual

- Foram determinados alguns parâmetros para a instalação de publicidade na fachada dos edifícios de interesse de preservação, que são: área máxima de 1,00m (um metro) de altura X

largura do edifício dividida por três; quando houver mais de um comércio no mesmo edifício a área da publicidade deve ser dividida proporcionalmente entre os mesmos; quando houver publicidade em placas perpendiculares à fachada do edifício estas não devem ultrapassar 60cm(sessenta centímetros) além do alinhamento predial; a publicidade não pode cobrir detalhes construtivos da fachada.

Estes são os termos em firmo o presente.

Berenice Barros Octaviano de Almeida  
Berenice Barros Octaviano de Almeida  
RG 3.592.231 IFP RJ  
Proprietária do imóvel

Liliana de Lima Gomes  
Liliana de Lima Gomes  
RG 3.116.970-4 PR  
Locatária do imóvel

Ciente,



Edson Armando Silva  
Edson Armando Silva  
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa  
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Testemunhas:

Letícia Nardi Letícia Nardi

Luis Claudio Moutinho Luis Claudio Moutinho

CART. CORREIA-PG-PR Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo (com valor declarado):  
LILIANA DE LINA GOMES.....  
Ponta Grossa, 1 de julho de 2004  
Reconhecimento por semelhança realizado pela impossibilidade da presença do firmatário. (CN 11.6.3.4).....  
Em test..... da verdade.  
00123203.....

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS - MESSIAS  
TABELIONATO DE NOTAS - MESSIAS  
AUI 12156 - NAVARRO MESSIAS

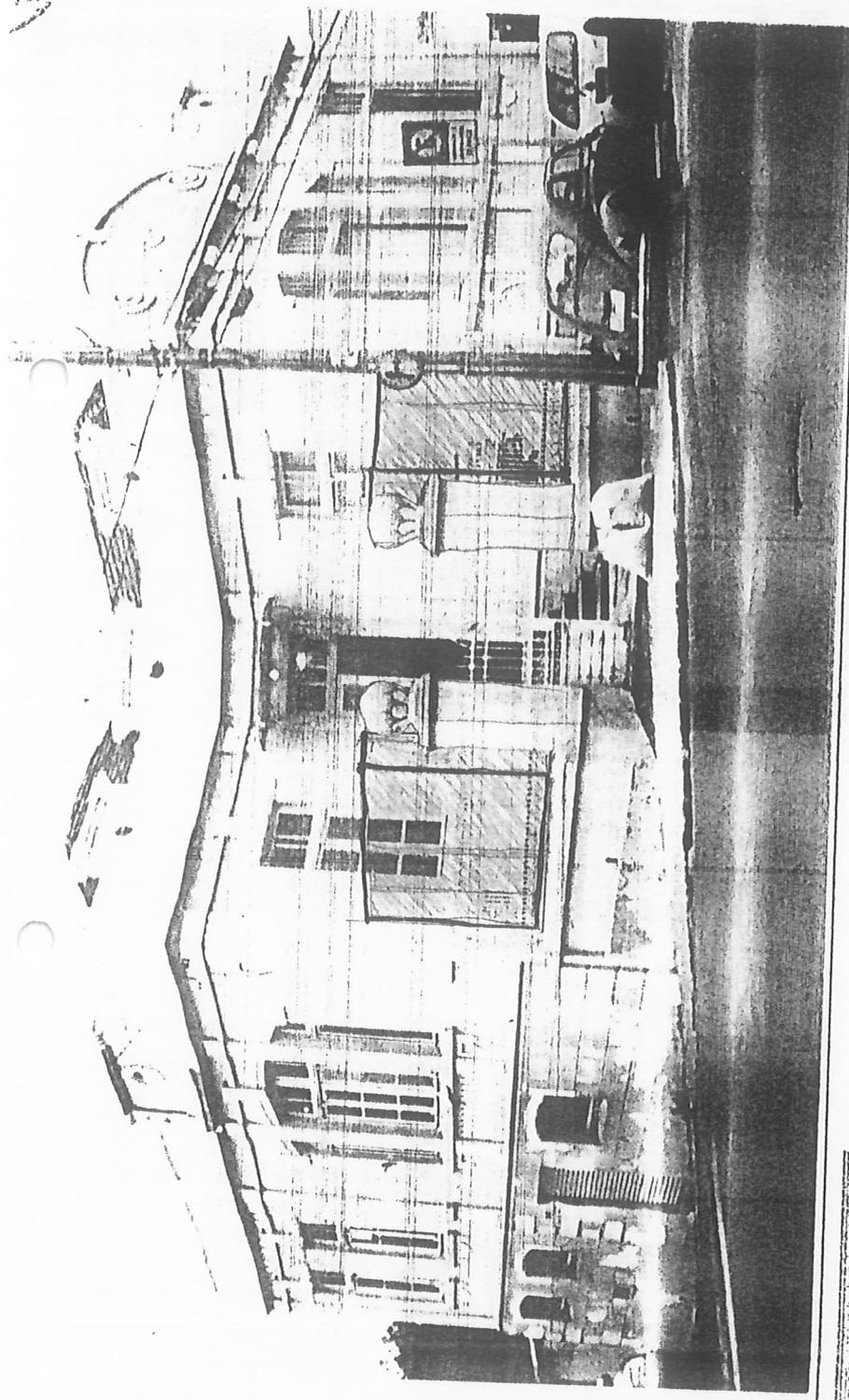
RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:  
10144588-EDSON ARMANDO SILVA.....  
por SEMELHANÇA; faço a abstenção do signatário em comparecer na Serventia, por motivos particulares. (CN 11.6.3.4).  
Em testemunho da verdade,  
PONTA GROSSA, PR, 01 de julho de 2004.  
5-TATIELY APARECIDA CUNHA PINTO  
Escrivente

Regiane Cheremetta  
Esc. Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS  
AUI 47495

NOVEMBRO, 2004  
223-8322 - 223-8187  
Ponta Grossa - PR  
CEP: 84070-720  
Gláucia Motti Correia  
TITULAR



PRESENÇA NA PAISAGEM

Presença na Paisagem:

Visuais:

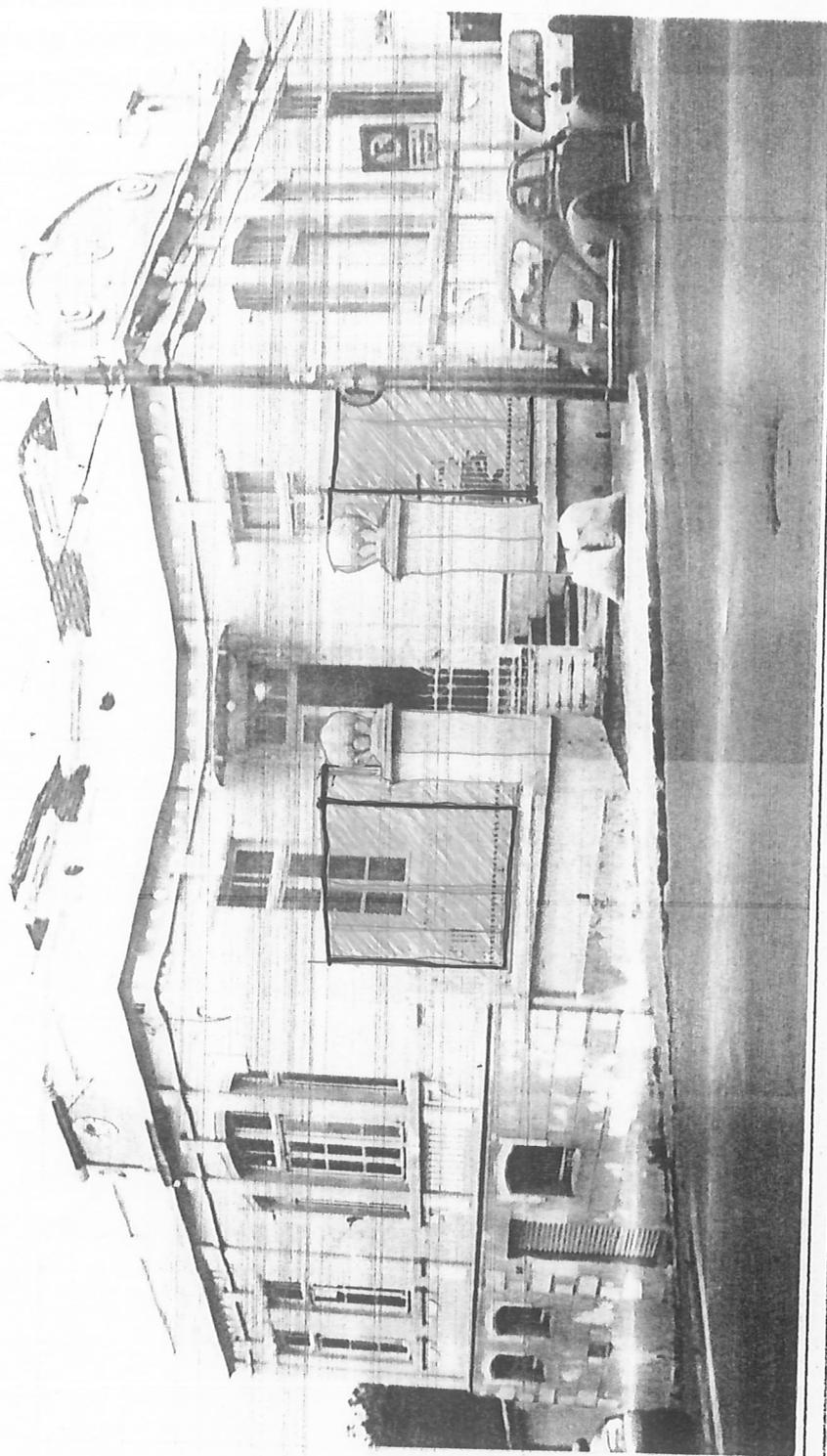
Edifícios lindeiros:

Entorno do edifício:

Estilo:

- Dominante  Importante  Neutro
- Uma rua (imóvel meio de quadra)  Duas ruas (imóvel de esquina)
- Praça  De ruas não lindieras
- Escala compatível  Escala não compatível
- Recuos  Arborização  Jardim
- Neoclássico  Eclético  Art Nouveau  Art Decô
- Meados séc. XX  Imigrante  Chalé  Mansão
- Industrial  Moderno  Pós moderno  Indefinido

115



**PRESENÇA NA PAISAGEM**

Presença na Paisagem:

- Dominante
- Importante
- Neutro
- Uma rua (imóvel meio de quadra)
- Duas ruas (imóvel de esquina)
- Praça
- De ruas não lindieiras
- Escala compatível
- Escala não compatível
- Recuos
- Jardim
- Arborização
- Neoclássico
- Eclético
- Meados séc. XX
- Imigrante
- Industrial
- Moderno
- Pós moderno
- Art Decô
- Chale
- Mansão
- Indefinido

Visuais:

Edifícios lindieiros:

Entorno do edifício:

Estilo:



Restaurante Roy

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba

Oficial

CPF 531.956.559-34



## CERTIDÃO

### Jus in Ré – Transcrição nº. 21.331, lv. 3-H

#### Breve Relato

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº 3-H, às fls. 174, consta a transcrição sob nº. de ordem **21.331**, efetuada em 26 de dezembro de 1946, do seguinte imóvel: consta de uma casa de moradia, construída de material e coberta de telhas, sob número quinhentos e setenta e dois (572), antigo número quarenta e oito (48), sita a rua Sete de Setembro, esquina da rua Marechal Deodoro, nesta cidade, e terreno respectivo que mede dezoito (18) metros de frente por trinta e seis metros e vinte centímetros (36,20) de fundos, dividindo-se com Alfredo Villela Guimarães, de um lado, e com Adalberto Carvalho de Araújo, nos fundos.- Transcrição anterior: 12.031, 16.524, 21.240 e 21.245.- Figurando como adquirente: **FRANCISCO PEREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade.- E como transmitente: GUILHERMINA RIBAS VILLELA, brasileira, viúva, residente nesta cidade; ALZIR MARANHÃO e sua mulher, ele do comércio, residentes em Porto Alegre; LYGIA VILLELA SANTOS, solteira, maior, bancária; e IVA VILELA SANTOS, viúva, brasileiras, residentes nesta cidade.- Conforme: Escritura Pública de compra e venda lavrada em 10 de dezembro de 1946, pelo 3º Tabelião desta cidade.- Pelo valor de: cento e sessenta mil cruzeiros – 160.000,00.- Condições: puro e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: **Vide registro 29.382 do lv. 3-AB (parte) – 28.039, 28.040, 28.599 E 28.643, LV. 3-z (PARTE) do 2º Registro de Imóveis.** - ----- CERTIFICO FINALMENTE que, a partir de 23 de setembro de 1949, o imóvel objeto desta transcrição passou a pertencer à 2ª Circunscrição Imobiliária local, onde deverão ser procedidas as respectivas buscas. - -----

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº 3-H, às fls. 162, consta a transcrição sob nº. de ordem **21.245**, efetuada em 06 de dezembro de 1946, do seguinte imóvel: consta de parte na casa de material e respectivo terreno com dezessete (17) metros de frente e fundos correspondentes sob nº. quinhentos e setenta e dois (572), sita nesta cidade à rua 7 de setembro, avaliado pela importância de vinte mil cruzeiros.- Transcrição anterior: 16.525, lv. 3-F.- Figurando como adquirente: **LYGIA VILLELA SANTOS**, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade.- E como transmitente: Espólio de BENEDITO SIQUEIRA SANTOS.- Conforme: Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário em 04 de dezembro de 1946, pelo escrivão do 3º Ofício desta cidade.- Pelo valor de: dez mil cruzeiros – CR\$ 10.000,00.-



COMPACT  
Fls. 18

Condições: puro e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: Vide transcrição nº. 21.331, lv. E-H.- -----

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº 3-H, às fls. 161, consta a transcrição sob nº. de ordem 21.240, efetuada em 06 de dezembro de 1946, do seguinte imóvel: consta de parte na casa de material e respectivo terreno com dezessete (17) metros de frente e fundos correspondentes sob nº. quinhentos e setenta e dois (572), sita nesta cidade à rua 7 de setembro, avaliado pela importância de vinte mil cruzeiros.- Transcrição anterior: 16.525, lv. 3-F.- Figurando como adquirente: IVA VILLELA SANTOS, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade.- E como transmitente: Espólio de BENEDITO SIQUEIRA SANTOS.- Conforme: Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário em 04 de dezembro de 1946, pelo escrivão do 3º Ofício desta cidade.- Pelo valor de: dez mil cruzeiros – CR\$ 10.000,00.- Condições: puro e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: Vide transcrição nº. 21.331, lv. E-H.- -----

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº 3-F, às fls. 56, consta a transcrição sob nº. de ordem 16.525, efetuada em 08 de julho de 1944, do seguinte imóvel: (entre outros) a – parte na casa de material construção própria e respectivo terreno situada a rua 7 de setembro, sob nº. 88, esquina com a rua Mal. Deodoro, com dezessete (17) metros de frente e fundos correspondentes avaliado pela importância de quarenta mil cruzeiros.- Transcrição anterior: não consta.- Figurando como adquirente: IVA VILLELA SANTOS, casada com BENEDICTO DE SIQUEIRA SANTOS, residentes nesta cidade.- E como transmitente: Espólio de ARTHUR GUIMARÃES VILLELA.- Conforme: Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário em 06 de julho de 1944, pelo escrivão do 1º Ofício desta cidade.- Pelo valor de: dezesseis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros – CR\$ 16.250,00.- Condições: puro e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: Vide transcrição nº. 21.240, lv. E-H – parte do item “a” e Vide transcrição nº.21.245, lv. 3-H – parte do ítem “a”.- ----- CERTIFICO FINALMENTE que, deixa-se de citar demais transferencias, uma vez que a presente certidão está sendo fornecida em forma de “Breve Relato”.- -----

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº 3-F, às fls. 56, consta a transcrição sob nº. de ordem 16.524, efetuada em 08 de julho de 1944, do seguinte imóvel: (entre outros) a – parte na casa de material construção própria e respectivo terreno situada a rua 7 de setembro, sob nº. 88, esquina com a rua Mal. Deodoro, com dezessete (17) metros de frente e fundos correspondentes avaliado pela importância de quarenta mil cruzeiros.- Transcrição anterior: não consta.- Figurando como adquirente: IVONE VILLELA MARANHÃO, casada com ALZIR MARANHÃO, residentes em Curitiba.- E como transmitente: Espólio de ARTHUR GUIMARÃES VILLELA.- Conforme: Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário em 06 de julho de 1944, pelo escrivão do 1º Ofício desta cidade.- Pelo valor de: dezesseis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros – CR\$ 16.250,00 (incluídos aí, o valor dos outros itens).- Condições: puro e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: Vide transcrição nº. 21.331, terreno que mede 18 x 36,20

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA  
1º REG. DE IMÓVEIS  
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061  
PONTA GROSSA - PARANÁ



**Jus in Ré – Transcrição nº. 21.331, lv. 3-H – fls. 02**

fornecida em forma de "Breve Relato".- -----  
CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3- C**, às fls. 286, consta a transcrição sob nº. de ordem **12.031**, efetuada em 26 de maio de 1941, do seguinte imóvel: (entre outros itens) (a) metade da casa de material (construção própria) com o respectivo terreno, sita a rua 7 de setembro, esquina com a rua Marechal Deodoro, com dezessete metros de frente e fundos correspondentes nesta cidade.- Transcrição anterior: não consta.- Figurando como adquirente: **GUILHERMINA RIBAS VILLELA**, viúva, domiciliada nesta cidade.- E como transmitente: ESPÓLIO DE ARTHUR GUIMARÃES VILLELA.- Conforme: Formal de Partilha extraído dos autos de inventário em 23 de Maio de 1941, pelo Escrivão do 1º Ofício desta cidade.- Pelo valor de: trinta e dois contos e quinhentos mil réis – 32:500\$000 (englobado nesse valor os outros itens).- Condições: puro e simples.----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: Vide transcrição nº. 21.331, lv. 3-H.- Deixa-se de citar demais transferencias, uma vez que a presente certidão está sendo fornecida em forma de 'Breve Relato'.- -----  
O referido é verdade e dou fé.- EU , Oficial do 1º Registro de Imóveis subscrevi.  
Ponta Grossa, 28 de setembro de 2001.- -----

  
\_\_\_\_\_  
OFICIAL

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA  
1º REG. DE IMÓVEIS  
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061  
PONTA GROSSA - PARANÁ

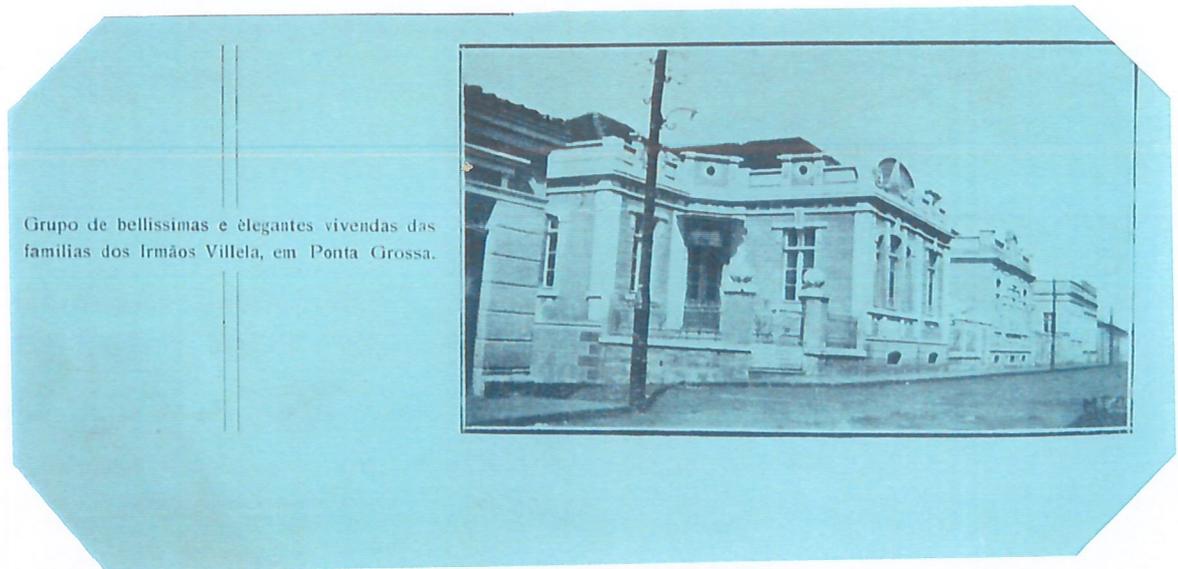
Custas: 67 VRC = R\$ 5,02. ( o 1º Registro)  
75 VRC = R\$ 5,60 (cada volta 15 VRC = R\$ 1,12)  
Total: 142 VRC = R\$ 10,62.-



# Histórico



IMÓVEL DA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 572  
(RESTAURANTE ROYALLE)



Grupo de bellissimas e elegantes vivendas das  
familias dos Irmãos Villela, em Ponta Grossa.

Fonte: CAPRI, Roberto & OLIVERO. **Estado do Paraná**. São Paulo: Empreza  
Editora Brasil, 1923. Acervo: Museu Campos Gerais

## Imóvel da Rua Sete de Setembro, nº 572 (Restaurante Royale)



Esse prédio foi construído na década de 1920 para servir como moradia da família de Arthur Guimarães Villela, filho do Comendador Bonifácio José Villela, casado com Guilhermina Ribas Villela. Em 1946 o imóvel foi vendido para Francisco Pereira Barros.

Nascido em 1893 no Ceará, Francisco Pereira Barros transferiu-se para o Paraná aos dezessete anos, participando do desenvolvimento econômico de Ponta Grossa, pois exerceu atividades ligadas à indústria, agricultura, pecuária e comércio com a firma F. Barros S/A.

Hoje o prédio abriga o restaurante Royale pertencente à família Barros. Foi totalmente restaurado mantendo a imponência e a beleza das residências da época, compondo, juntamente com outras construções próximas, um conjunto arquitetônico representativo de um momento histórico e econômico da cidade.

### Cronologia:

1946 – Francisco Pereira Barros compra o imóvel de Guilhermina Ribas Villela; Alzir Maranhão e sua mulher; Lygia Villela Santos e Iva Villela Santos.

1981 – Abertura do espólio da esposa de Francisco P. Barros, sendo destinados 50% para o esposo e 12,5% para cada um dos filhos.

1984 – Berenice Barros Octaviano de Almeida completa a compra das partes dos outros herdeiros.

1985 – Transmissão do direito de 50% de Francisco P. Barros para Berenice Barros Octaviano de Almeida.

2000 – Abertura do restaurante Royale.

### Fontes:

CAPRI, Roberto & OLIVERO. **Estado do Paraná**. São Paulo: Empresa Editora Brasil, 1923.

**Jornal Diário dos Campos**, Ponta Grossa 04 de novembro de 2000.

**Nominação de ruas e avenidas - biografia dos homenageados**. Ponta Grossa: Gráfica Planeta LTDA., 1992, p.15.

Registro de Imóveis - 2º Ofício, matrícula nº 12.202.

Transcrição das Transmissões do imóvel no 1º Ofício, nº 21.331.

TRINDADE, José Pedro (org.). **Álbum do Paraná**. Curitiba, 2. ed., vol. I, 1927.

Referência Bibliográfica:

PEDROSO, Maria Lourdes O. Pedroso. **Uma história pra nossa gente**. Ponta Grossa: Gráfica Planeta Ltda, 1990, p. 88.

Pesquisadora: Daniele Pereira da Silva.

Supervisora: Elizabeth Johansen Capri.





O prédio de 1920 foi totalmente restaurado para abrigar o novo restaurante de Ponta Grossa

Propaganda de inauguração do Restaurante Royale. Fonte: **Jornal Diário dos Campos**.  
Ponta Grossa, 4 de novembro de 2000. Acervo: Casa da Memória Paraná.



# Inventários

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA  
INVENTÁRIO CULTURAL – EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS

<b>1. Identificação do Imóvel:</b>	<b>2. Situação:</b>
Endereço: <u>ESQ. 7 DE SETEMBRO COM R. MAL. DEODORO</u>	
Indicação Fiscal: <u>8636390109</u>	
Setor: <u>6 - RUA 7 DE SETEMBRO</u>	
Grau de Proteção: <u>GPI</u>	
Data na Fachada:	

**3. Foto do Imóvel:**



**4. Relação Urbana:**

Presença na Paisagem:	<input type="checkbox"/> Dominante	<input checked="" type="checkbox"/> Importante	<input type="checkbox"/> Neutro
Visuais:	<input type="checkbox"/> Uma rua (imóvel meio de quadra)	<input checked="" type="checkbox"/> Duas ruas (imóvel de esquina)	<input type="checkbox"/> De ruas não lindeiras
	<input type="checkbox"/> Praça	<input checked="" type="checkbox"/> Escala compatível	<input type="checkbox"/> Escala não compatível
Edifícios lindeiros:	<input checked="" type="checkbox"/> Recuos	<input type="checkbox"/> Arborização	<input checked="" type="checkbox"/> Jardim
Entorno do edifício:	<input type="checkbox"/> Neoclássico	<input checked="" type="checkbox"/> Eclético	<input type="checkbox"/> Art Nouveau <input type="checkbox"/> Art Decô
Estilo:	<input type="checkbox"/> Meados séc. XX	<input type="checkbox"/> Imigrante	<input type="checkbox"/> Chalé <input type="checkbox"/> Mansão
	<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/> Moderno	<input type="checkbox"/> Pós moderno <input type="checkbox"/> Indefinido

Acréscimos/ Elementos Alterados: PORTA DE AÇO NO FORÃO /

Observações: ELEMENTOS VERTICAIS EM ALTO RELEVO / CHAMFRO NA ESQUINA / MURO COM GRADIL / MARQUISE / ENTRADA MARCADA COM ELEMENTOS ARREDONDADOS IMITANDO FLORES.

COMPAC  
FIS. 11





# Justificativa Arquitetônica



## Restaurante Royale

Rua: Sete de Setembro, esq. Rua: Mal. Deodoro

O edifício em questão, Localizado na esquina das rua Marechal Deodoro e Sete de setembro é um edificio eclético, com importante presença na paisagem da região.

Possui um pequeno recuo na esquina, onde fica a porta , sobre a qual existe uma marquise de vidro. O edifício é de alvenaria, de um pavimento com porão. A cobertura é de telhas francesas, embutidas na platibanda.

Como ornamentação, o edifício possui cimalthas, frisos, alto relevo., apliques, grades e furos vazados na platibanda.

O edifício foi recentemente restaurado e apresenta-se em excelente condições. Seu uso é comercial e sua preservação é importante devido às particularidades da sua composição e à sua presença na paisagem.

*Ana Paula Barros.*

## PROJETO EM ÁREA HISTÓRICA:



A edificação deverá harmonizar-se com o conjunto histórico existente em seu entorno, e para tanto recomenda-se que:

1. A construção seja feita no alinhamento predial;
2. A altura da construção seja fixada em 2 pavimento no alinhamento predial, sendo os demais andares recuados;
3. A altura dos edifícios seja fixada em 5 andares;
4. Os vãos deverão harmonizar-se com o conjunto, levando em conta o ritmo e proporções das construções existentes nas adjacências;
5. Caso haja cobertura aparente, esta não deve ter inclinação superior a 100%;
6. Não devem existir marquises ou outro elementos construídos avançando o alinhamento predial, sendo permitidos toldos;
7. A publicidade deve ter área máxima de 1m x largura do edifício dividido por três. Quando houver mais de um comércio no mesmo edifício, a área de publicidade deve ser dividida proporcionalmente entre todos. Caso haja publicidade em placas perpendiculares à fachada do edifício, estas não devem ultrapassar 60 cm além do alinhamento predial. A publicidade paralela à fachada não deve cobrir detalhes construtivos da mesma.
8. No caso de intervenções em edifícios históricos classificados em GP1 e GP2, o volume da edificação deve ser mantido, inclusive a cobertura e o tipo de telhas. A modulação dos vãos e ornamentação das fachadas também devem ser preservadas. No caso de construção que sofreram alterações ou descaracterizações no passado, as novas intervenções devem acontecer no sentido de devolver à edificação sua harmonia e proporções;



9. As novas intervenções, em edifícios históricos devem refletir a época em que as foram feitas. Assim sendo, não é de recomendável que se projete anexos no mesmo estilo da construção . O requerimento, nesse caso, è de fazer uma construção atual que se harmonize em proporções e ritmo com a antiga;
10. No caso de intervenções diretas no edifício antigo como anexos, toldos, placas, etc... deve-se atentar para que a intervenção reflita o tempo atual e que seja reversível, evitando-se materiais e técnicas que tenham um caráter permanente;
11. Quanto às intervenções internas, é possível fazer alterações para melhorar a funcionalidade e conforto da construção, porém certos elementos peculiares da mesma, como desniveis, escadas, pés direitos, esquadrias e paredes originais devem ser máximo preservados

*Ana Paula Baars.*

Ana Paula Baars

Arquiteta

CREA 46.378 D/PR



# Documentos